



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO ADITIVO

¹⁰ TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A BORBA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, portador do RG nº 140367 – SSP/AL e do CPF nº 088.328.114-72, e empresa **BORBA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF 11.083.296/0001-78, situada à Rua Melo Verçosa, nº 172, Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55602-020, representada por Diego Borba de Lemos e Silva, portador da Cédula de Identidade nº 706631 3 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.343.444-66, denominada simplesmente LOCADOR, têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2017-TJPE, conforme **Processo nº 00015309-15.2020.8.17.8017**, com fulcro no art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, c/c art. 18, da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, nos termos seguintes:

1. Objetiva o presente instrumento o decréscimo de preço, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do valor original do Contrato nº 011/2017 TJPE, ora aditado, no período de abril a setembro de 2020, cujo objeto trata da locação do imóvel situado na Av. Rui Barbosa, nº 896, Centro, Glória de Goitá/PE, destinado à instalação do Fórum de Glória de Goitá/PE.

2. As anulações decorrentes do termo aditivo correrão, no presente exercício, a cargo da seguinte disponibilidade orçamentária e programação financeira: Programa de Trabalho nº 02.122.0422.4430.1438, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte nº 0124000000, no valor de R\$ 9.298,32 (nove mil e duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), conforme Anulação de Empenho nº 2020NA000141, emitida em 22/05/2020.

3. O valor a ser pago após o decréscimo é R\$ 4.649,17 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos) no período de abril, a setembro do corrente ano.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife, 11 de Junho de 2020.

132/2020
CPT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Presidente

DIEGO BORBA DE LEMOS Assinado de forma digital por DIEGO
E SILVA:05534344466 BORBA DE LEMOS E SILVA:05534344466
Dados: 2020.06.10 11:43:33 -03'00'

BORBA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

Diego Borba de Lemos e Silva

Locador

Testemunhas:

1. Guilherme Dantas - 693.058.544-00 (nome/CPF)
2. _____ (nome/CPF)

00015309-15.2020.8.17.8017

0805352v3